



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°476, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

**EMENTA:** REVOGA OS regulamentos municipais sobre o marco temporal e as regras de Transição entre a Lei n° 14.133, de 2021 e as Leis n° 8.666, de 1993, n° 10.520, de 2002 e arts. 1° a 47-A da Lei n° 12.462."

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

**CONSIDERANDO** o disposto na Medida Provisória n° 1167/2023, que prorrogou a vigência da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei ° 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1° a art. 47-A da Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011;

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica revogado o Decreto Municipal n° 469/2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição para aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da lei n° 14.133/2021 e respectivos regulamentos municipais.

**Art. 2°** - Fica revogada a Resolução CGM n° 001/2023, que dispõe sobre a regras de Transição entre a Lei n° 14.133, de 2021, e as Leis n° 8.666, de 1993, n° 10.520, de 2002, e os arts. 1° a 47-A da Lei n° 12.462, de 2011 a ser aplicada pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE ABRIL DE 2023.

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal